



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.058

João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0236

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Cel. PM Paulo Sergio de Oliveira Bastos	5193087	Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar	CAD-2
Cel. PM Paulo Almeida da Silva Martins	5186081	Comandante de Batalhão - de Polícia de Transito Urbano e Rodoviário	CDS-4
Ten. Cel. PM Joseliton de Souza Oliveira	5193010	Diretor de Finanças da Polícia Militar	CAD-2

Ato Governamental nº 0237

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**R E S O L V E** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel. PM Paulo Almeida da Silva Martins	Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar	CAD-2
Ten. Cel. PM Joseliton de Souza Oliveira	Comandante de Batalhão - de Polícia de Transito Urbano e Rodoviário	CDS-4
Cel. PM Paulo Sergio de Oliveira Bastos	Diretor de Finanças da Polícia Militar	CAD-2

Ato Governamental nº 0238

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Tiago de Oliveira Melo	174.512-3	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-2
Alexandre Moreira Gomes	168.780-8	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-2
Erionaldo Barreiro de Vasconcelos	164.200-6	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-4

Ato Governamental nº 0239

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Tiago Emanuel Silva Sales	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-2
Alexandre Kleber Xavier de Menezes	Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-2
Alcides Leite de Andrade Neto	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande	CSP-4

Ato Governamental nº 0240

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear MARCEL TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica, no Município de Guarabira, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0241

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, ANA MARTHA DE MIRANDA HENRIQUES matrícula nº 180.969-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Gestão, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0242

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**R E S O L V E** nomear DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Gestão, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0243

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar VALDEMIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 99.197-0, do cargo em comissão de Escrivão de Primeira Classe - CABEDELLO, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0244

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSINETE AVELINO GUIMARAES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Escrivão de Primeira Classe - CABEDELLO, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0245

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar EDNALVA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 118.169-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. ARGENTINA PEREIRA GOMES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0246

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA APARECIDA DE MEDEIROS BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. ARGENTINA PEREIRA GOMES, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0247

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear MARIA SONIA URTIGA DE FRANCA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, no Município de Pombal, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0248

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ermani Rodrigues de Carvalho Filho	Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	158.823-1	CDE-5
Maria das Dores Barbosa Candido	Vice-Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	142.570-6	CVE-5

**Ato Governamental nº 0249**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ermani Rodrigues de Carvalho Filho	Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	CDE-5
Anne Franciare Araújo Queiroz	Vice-Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	CVE-5
Adriana Silva Caires	Vice-Diretor do CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DE ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENÁRIO	CVE-5

**Ato Governamental nº 0250**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA MARTA GOMES LOPES**, matrícula nº 145.105-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0251**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Denize Maria do Nascimento Souza	Diretor da EEEF MAIRA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CDE-9
Maria de Fátima Figueiredo Brasileiro	Vice-Diretor da EEEF MAIRA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CVE-9

**Ato Governamental nº 0252**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear **JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOM PEDRO II, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

**Ato Governamental nº 0253**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Bayeux, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ronnery Regis Gomes Francisco	Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ DAVILA LINS	158.885-1	CVE-5
Adriana Fernandes Siqueira	Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ DAVILA LINS	159.788-4	CVE-5

**Ato Governamental nº 0254**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Bayeux, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
John Everton Souza da Silva	Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ DAVILA LINS	CDE-5
Leonilson Gomes Morais	Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ DAVILA LINS	CVE-5
Adriana Fernandes Siqueira	Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ DAVILA LINS	CVE-5

**Ato Governamental nº 0255**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **FABIANA DE MELO SOUSA**, matrícula nº 183.634-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0256**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cabedelo, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Lopes Pereira	Diretor da EEEFM ABREU E LIMA	CDE-9
Vanielle Candido Barbosa	Vice-Diretor da EEEFM ABREU E LIMA	CVE-9

**Ato Governamental nº 0257**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **MARIA DE FATIMA DUARTE LIMA**, matrícula nº 121.908-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0258**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Marcos Antonio da Silva	Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CDE-11
Ruth Ellen Rodrigues Pereira	Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CVE-11

**Ato Governamental nº 0259**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Ana Cristina Porciuncula Pereira Coelho Magalhães	Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA	152.825-4	CDE-9
Marinélia de Oliveira Muniz Pereira	Vice-Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA	183.543-2	CVE-9

**Ato Governamental nº 0260**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Valdete Dutra de França Silva	Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA	CDE-9
Maria Lucia Carneiro da Cunha Morlin	Vice-Diretor da EEEFM PROFA. URSULA LIANZA	CVE-9

**Ato Governamental nº 0261**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Edna Maria Serafim Duarte	Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	131.557-9	CDE-II
Maria do Socorro Pinto da Silva	Vice-Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	96.178-7	CVE-II

**Ato Governamental nº 0262**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edna Maria Serafim Duarte	Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CDE-II
Ilma Iris Santos	Vice-Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CVE-II

**Ato Governamental nº 0263**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MILENA ROUSE LIMA DANTAS**, matrícula nº 173.396-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0264**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA DAS DORES SERAFIM FELIX**, matrícula nº 116.816-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF GENTIL LINS, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0265**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **THELMA DE LACERDA OLIVEIRA**, matrícula nº 120.168-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0266**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Thelma de Lacerda Oliveira	Diretor da EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA	CDE-II
Sonia Maria de Sousa	Vice-Diretor da EEEF PROFA. ADELIA DE FRANCA	CVE-II

**Ato Governamental nº 0267**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **CASSIANO PASCOAL MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 182.679-4, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CAD-4.

**Ato Governamental nº 0268**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **CECILIA NORONHA BRAZ ALVES**, matrícula nº 180.718-8, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 0269**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **RAPHAEL DO MONTE ALVES**, matrícula nº 181.828-7, do cargo em comissão de Delegado de Comarca, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0270**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA GLORIA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 142.030-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0271**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

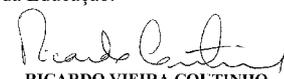
**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSEFA GLEDIANA BRAGA DE SOUSA**, matrícula nº 180.699-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF DE RIACHAO DOS GILAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0272**

**João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ILMA LORENA MEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 180.389-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM JAIRO AIRES CALUETE, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 006/2016/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS, os seguintes membros, consoantes suas respectivas representações:

**I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB**

Maria Aparecida Ramos de Meneses

**II - Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH/PB**

Gilberta Santos Soares

**III - Gerência Executiva de Assistência Social - GEAS/SEDH**

Patrícia Larrissa de Lima Oliveira

**IV - Secretaria da Segurança e da Defesa Social da Paraíba – SEDS/PB**

Cassandra Maria Duarte Guimarães

**V - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão da Paraíba – CEDH**

Olimpio de Moraes Rocha

Renan Palmeira Costa

João Bosco Francisco do Nascimento

Guiany Campos Coutinho

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Secretaria de Estado da Administração**

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP

PORTARIA EXTERNA Nº 001/2016 JOÃO PESSOA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985 e de acordo com o que se estabelece no item 1.1 do Edital nº 001/2016, publicado no D.O.E em 21 de janeiro de 2016, relativo ao Processo de Seleção Simplificado para o Credenciamento de Profissionais Especializados no Cadastro de Prestadores de Serviços de Formação Continuada, Instrutória, Consultoria e Correlatos.

**RESOLVE:**

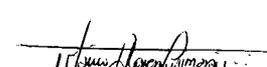
Art. 1º. – Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Apoio ao NUSSET no Processo de Seleção a que se refere o Edital nº 001/2016, a saber;

1. IRLANEIDE LEAL NEVES - Matrícula Nº 88.122-8
2. KÁTIA DORNELAS CÂMARA CAVALCANTI – Matrícula Nº 135.238-5
3. MARIA DA GLÓRIA CORREIA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 94.880-2
4. MARIA DA CONCEIÇÃO NÓBREGA DE ANDRADE- Matrícula Nº 138.636-1
5. MARLENE RODRIGUES DA SILVA – Matrícula Nº 94.870-5.

Art. 2º - A comissão se reunirá no horário de 17:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo atuar nos finais de semana, de acordo com a necessidade evidenciada pelo fluxo de atividades do Processo Seletivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2016



FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Superintendente

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA-PB

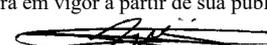
PORTARIA Nº 01/2016 de 23 de fevereiro de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA-PB, respondendo cumulativamente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 081 publicado no DOE em 03 de janeiro de 2016, c/c o Artigo 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

**RESOLVE:**

Nomear para integrar a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia Antônio de Medeiros Guedes, Mat. Nº 1478-8 Presidente; Cled Junior Batista, Mat. Nº 7696-1 Membro Efetivo; Iára Fernandes de Queiroga, Mat. 6306-1 Secretária; Francisco José Basílio Mat. Nº 0411-1 Membro Suplente; Marcus Whisses Gomes de Barros Mat. 388-3 Membro Suplente;

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.



Nivaldo Moreno Magalhães  
Diretor Presidente em exercício

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB

PORTARIA nº 20/2016 João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar os servidores MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA, Técnica de Nível Superior I, matrícula 342-5 e LAYSE NELYÊ MACÊDO PEDERNEIRAS, Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula GU 6182-4, como pregoeiras e, ILZA DE OLIVEIRA DINIZ, Assistente de Operações I, matrícula 509-6, JANETE BASÍLIO DA SILVA, Assistente de Operações I, matrícula nº 154-6, como integrantes da Comissão de Pregão da EMEPA-PB, pelo período de 1 (um) ano, a partir da presente data.

Designar ainda ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3 e, SANDRA PATRÍCIA MUNIZ ARAÚJO, Assistente de Operações I, matrícula 537-1, como suplentes, podendo substituírem qualquer um dos membros da unidade de apoio.

PORTARIA nº 21/2016

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Designar os servidores ANTONIO JUSTINO SOBRINHO, Técnico de Nível Superior II, matrícula 696-3, ALBERTO CORREIA GOMES, Assistente de Operações I, matrícula 110-4, ZILENE PONTUAL GUEDES, Pesquisadora I, matrícula 106-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da EMEPA-PB, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Designar ainda MARIA GLAUDETE SANTOS TARGINO DE SOUSA, Técnica de Nível Superior I, matrícula 342-5 e, SANDRA PATRÍCIA MUNIZ ARAÚJO, Assistente de Operações I, matrícula 537-1, como suplentes, para substituírem quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus entendimentos legais e ocasionais.



Nivaldo Moreno Magalhães  
Diretor Presidente

**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Portaria nº 002/ 2016

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2016

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, ANTONIO CARLOS FERNANDES REGIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Exonerar, WALDIR RODRIGUES SOARES, matrícula nº 120.015-1 do cargo de Diretor de Núcleo de Livros Mercantis desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Portaria nº 003/ 2016

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, ANTONIO CARLOS FERNANDES REGIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Nomear, PEDRO ROGÉRIO DE M. LOURENÇO, para o cargo de Diretor de Núcleo de Livros Mercantis desta Autarquia, do Grupo II – Direção e Assistência Intermediária, Código JC-DAÍ-2, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE



ANTÔNIO CARLOS FERNANDES REGIS  
Presidente

**Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 013/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:****Art. 1º**

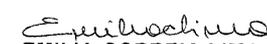
**DESIGNAR** o Senhor MARCUS ALEXANDRE AZEVEDO BRASILINO, matrícula nº 900.841-1, para ser o responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
013/2012	Contratação de prestação de serviços de telefonia fixa e móvel.	12 (doze) meses

**Art. 2º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016



EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM

## DELIBERAÇÃO N.º 3684

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 597.ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

## DELIBERA:

Art 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 242/2016 - LUCIANO DE SOUZA CABRAL - SUDEMA - 2015-006642/TEC/LO-0865; LI Nº 243/2016 - TÚLIO BRENNO DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2015-006936/TEC/LI-4478; LO Nº 244/2016 - TABAJARA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - SUDEMA - 2013-004318/TEC/LO-5630; LO Nº 245/2016 - ROMERO LOURENÇO DA COSTA - SUDEMA - 2014-004717/TEC/LO-8112; LO Nº 246/2016 - ELIZEU FREIRE MARIZ FILHO - SUDEMA - 2014-001842/TEC/LO-7289; LO Nº 247/2016 - EDVALDO BATISTA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2014-009123/TEC/LO-9188; LO Nº 248/2016 - FECHINE DANTAS E CIA LTDA - SUDEMA - 2015-002714/TEC/LO-9832; LO Nº 249/2016 - CERAMICA SOLEDADE LTDA. - SUDEMA - 2015-003297/TEC/LO-9979; LI Nº 250/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005515/TEC/LI-4331; LI Nº 251/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-00719/TEC/LI-4484; LP Nº 253/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-007809/TEC/LP-3601; LI Nº 254/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005516/TEC/LI-4332; LI Nº 255/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005517/TEC/LI-4333; LO Nº 256/2016 - SC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO PLANALTO - SUDEMA - 2015-005619/TEC/LO-0548; LO Nº 257/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005954/TEC/LO-0641; LI Nº 258/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005955/TEC/LI-4390; LO Nº 259/2016 - JOSÉ ROSANDRO ALVES FARIAS - SUDEMA - 2015-007591/TEC/LO-1164; LO Nº 260/2016 - RR SILVA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-007829/TEC/LO-1241; LI Nº 261/2016 - RICARDO ROBSON FERREIRA GRILO - SUDEMA - 2016-000341/TEC/LI-4616; LO Nº 262/2016 - SS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - SUDEMA - 2016-000196/TEC/LO-1420; LO Nº 263/2016 - EXTRA PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-004359/TEC/LO-8009; LA Nº 264/2016 - EXTRA PETROLEO LTDA - SUDEMA - 2014-005870/TEC/LA-0477; LO Nº 265/2016 - CONSTRUTORA HORIZONTAL LTDA - SUDEMA - 2016-000004/TEC/LO-1354; LI Nº 268/2016 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-005970/TEC/LI-4396; LI Nº 269/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-008046/TEC/LI-4584; LI Nº 270/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-006449/TEC/LI-0814; LO Nº 271/2016 - JUBERLANDO ANDRADE DE SOUSA - SUDEMA - 2015-000635/TEC/LO-9355; LO Nº 272/2016 - SEVERINO MAROJA DE ARAUJO FILHO - SUDEMA - 2015-006625/TEC/LO-0858; LI Nº 273/2016 - KALLINE DA CUNHA FALÇAO SAMPAIO - SUDEMA - 2015-006907/TEC/LI-4477; LI Nº 274/2016 - MORADA INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-007111/TEC/LI-4497; LO Nº 275/2016 - GMM - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2015-008115/TEC/LO-1337; LO Nº 276/2016 - MIBRA MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2015-000196/TEC/LO-9258; LO Nº 278/2016 - B S NEPOMUCENO COMÉRCIO DECOMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2015-005388/TEC/LO-0485; LO Nº 279/2016 - RPA LOCAÇÕES DE ANDAIMES E FORMAS LTDA - SUDEMA - 2013-000941/TEC/LO-4752; LO Nº 280/2016 - JOSÉ ADSON ALBINO MONTEIRO ME - SUDEMA - 2013-001325/TEC/LO-4842; LO Nº 281/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2016-000377/TEC/LO-1483; LI Nº 282/2016 - TDE ENGENHARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2016-000401/TEC/LI-4620; LA Nº 283/2016 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2015-005205/TEC/LA-0562; LO Nº 284/2016 - SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO-EPP - SUDEMA - 2015-006458/TEC/LO-0820; LP Nº 285/2016 - TUPI EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA - SUDEMA - 2015-006474/TEC/LP-2574; LO Nº 286/2016 - KS RODRIGUES PEREIRA ME - SUDEMA - 2016-000252/TEC/LO-1441; LO Nº 287/2016 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2015-007759/TEC/LO-1221; LO Nº 288/2016 - JOSEMAR CAMPOS GUIMARAES - SUDEMA - 2015-007878/TEC/LO-1265; LI Nº 289/2016 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2015-008045/TEC/LI-4583; LO Nº 290/2016 - INTRAFRUT - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A - SUDEMA - 2015-008078/TEC/LO-1323; LO Nº 291/2016 - INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES TUPY GUARANY LTDA - SUDEMA - 2015-006258/TEC/LO-0750; AA Nº 292/2016 - CONSORCIO BACIA DO SAO FRANCISCO - SUDEMA - 2016-000366/TEC/AA-3672; LP Nº 293/2016 - VILMA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA (LOTEAMENTO PARAÍSO) - SUDEMA - 2015-004658/TEC/LP-2496; LO Nº 294/2016 - TOP-LOG TRANSPORTES E OPERAÇÕES PORTUARIAS LTDA. - SUDEMA - 2016-000303/TEC/LO-1460; LO Nº 296/2016 - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2015-008156/TEC/LO-1353; LI Nº 297/2016 - JOSIBERTO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2016-000233/TEC/LI-4609; LI Nº 298/2016 - IVANILDO COUTINHO DE SOUZA - SUDEMA - 2016-000232/TEC/LI-4608; LA Nº 299/2016 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-004809/TEC/LA-0559; LO Nº 300/2016 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2015-004805/TEC/LO-0365; LO Nº 301/2016 - ESBELTA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2015-003408/TEC/LO-0010; LO Nº 302/2016 - RALLY MOTOS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2015-007112/TEC/LO-1032; LO Nº 303/2016 - GRAFICA SANTA MARTA LTDA - SUDEMA - 2015-007761/TEC/LO-1222; LI Nº 304/2016 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-007027/TEC/LI-4487; LO Nº 314/2016 - COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA - SUDEMA - 2015-003308/TEC/LO-9985; LO Nº 318/2016 - MARARBIA EMILIA-VACCA - SUDEMA - 2016-000013/TEC/LO-1361; LO Nº 319/2016 - C.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2015-007657/TEC/LO-1182; AA Nº 320/2016 - FRANCIMARY OLIVEIRA CABRAL - SUDEMA - 2015-003663/TEC/AA-3482; LO Nº 321/2016 - CONTEMPLAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2015-006234/TEC/LO-4433; LI Nº 322/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - SUDEMA - 2015-006356/TEC/LI-4446; LO Nº 323/2016 - AUTOMIX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - SUDEMA - 2015-007649/TEC/LO-1178; LO Nº 324/2016 - JULIO CESAR FIRMINO ALVES ME - SUDEMA - 2014-009256/TEC/LO-9211; LI Nº 325/2016 - DRESCON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2015-004019/TEC/LI-4172; LI Nº 326/2016 - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - SUDEMA - 2015-006635/TEC/LI-4459; LO Nº 327/2016 - PBTUR - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - SUDEMA - 2015-007633/TEC/

LO-1174; LP Nº 328/2016 - REMOTTI ATIVIDADES AGRICOLAS LTDA - SUDEMA - 2015-008107/TEC/LP-2630; LO Nº 329/2016 - COMERCIAL DE FOGOS SÃO LUCAS LTDA-ME - SUDEMA - 2015-002745/TEC/LO-9841; LO Nº 330/2016 - LABOREMUS IND. E COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - SUDEMA - 2015-007155/TEC/LO-1042; LO Nº 331/2016 - MADEIREIRA PRIMOS LTDA - SUDEMA - 2015-004844/TEC/LO-0377; LO Nº 332/2016 - BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA - ME - SUDEMA - 2015-007399/TEC/LO-1112; LO Nº 333/2016 - REBRITE-RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2015-007673/TEC/LO-1188; LO Nº 334/2016 - COUTINHO E COUTINHO LTDA - SUDEMA - 2015-008148/TEC/LO-1348; LO Nº 335/2016 - NEYLA VENÂNCIO DOS SANTOS NEVES MEDEIROS - SUDEMA - 2016-000149/TEC/LO-1407; LO Nº 336/2016 - RENATO RIBEIRO SUSIN - SUDEMA - 2016-000347/TEC/LO-1472; LO Nº 337/2016 - MR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2016-000439/TEC/LO-1499; LO Nº 340/2016 - JOSE VALMOR PACHER - SUDEMA - 2016-000785/TEC/LO-1607

Art. 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

  
Maria de Fátima Morais Morosine  
Secretária Executiva do COPAM

  
João Vicente Machado Sobrinho  
Presidente Substituto do COPAM

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

## PORTARIA Nº 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando nº 006/2016-DMP.

## RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor PEDRO RODRIGUES DE FARIAS, matrícula 5647-2, para substituir no período de 05/02/2016 a 04/05/2016, JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO da chefia da Seção de Almoxarifado Central, símbolo CSE-2, da Divisão de Material e Patrimônio da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art.2º - A referida substituição é decorrente de Licença Médica.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

## PORTARIA Nº 024 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 0449/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO, matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-004/2016, referente à Concorrência Pública nº 02/2015-CEL, que tem por objeto as obras de restauração da Rodovia PB-111/105, Trecho: Araruna/ Cacimba de Dentro/ Entr. PB-105: Solânea/ Bananeiras/ Entr. PB-073, objeto do Contrato PJ-004/2016.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

## Portaria nº 010/2016-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de fevereiro de 2016.

Aprova a Norma Técnica nº 014/2016 a qual dispõe sobre acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78 datado de 03 de fevereiro de 1978 e pelo Art. 8 da Lei nº. 8.443, de 28 de dezembro de 2007, tendo em vista a necessidade de garantir o bom andamento do serviço administrativo e operacional e de unificar o entendimento do emprego do Serviço Extra no âmbito da corporação, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Norma Técnica (NT) nº 014/2016 elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da Corporação, que dispõe sobre acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco.

Art. 2º - Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos de execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPB

## NORMA TÉCNICA Nº 014/2016 – CBMPB

## Acesso de Viaturas nas Edificações e Áreas de Risco

## SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências Normativas e Bibliográficas
4. Definições
5. Procedimentos

## ANEXOS

- A Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento  
 B Portão de Acesso  
 C Tipos de Retornos  
 D Desnível Longitudinal e Lateral  
 E Faixa de Estacionamento

PARAÍBA - BRASIL  
 2016

## 1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica fixa condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndios, atendendo ao previsto na Lei Estadual nº 9.625/11 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

## 2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica deve ser observada para os portões de acesso de condomínios de residências unifamiliares, condomínios comerciais e condomínios industriais; sendo recomendadas as demais edificações e áreas de risco.

## 3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Lei Estadual nº 9.625/11 – Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico  
 INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION - Fire Department  
 Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University. The Building Regulations, 1991.  
 Código de Prevenção Inglês  
 BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de viaturas em locais de sinistro, uma estratégia ou uma tática. São Paulo, 1998.

## 4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma são adotadas as seguintes definições:

- 4.1 Via de acesso:** Espaço destinado para as viaturas do CBMPB adentrarem no entorno à edificação, à área de risco e à faixa de estacionamento.  
**4.2 Faixa de estacionamento:** Trecho das vias de acesso que se destina ao estacionamento e operação das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB).  
**4.3 Via pública:** Espaços abertos destinados à circulação pública (tais como ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares), situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

## 5. PROCEDIMENTOS

## 5.1 Condições gerais

- 5.1.1 Via de acesso e faixa de estacionamento.  
 5.1.1.1 Características da via de acesso  
 5.1.1.1.1 Largura: mínima de 6,00 m.  
 5.1.1.1.2 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força.  
 5.1.1.1.3 Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.  
 5.1.1.1.4 Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m. (Figura 1).  
 5.1.1.1.5 As vias de acesso que excedam 45,00 m de comprimento devem possuir retorno circular (Figura 2), em formato de “Y” (Figura 3) ou em formato de “T” (Figura 4), respeitadas as medidas mínimas indicadas.  
 5.1.1.1.6 São aceitos outros tipos de acessos com retornos, que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1.1.1, 5.1.1.1.2, 5.1.1.1.3 e 5.1.1.1.4.  
 5.1.1.2 Características das faixas de estacionamento  
 5.1.1.2.1 Largura: mínima de 8,00 m.  
 5.1.1.2.2 Comprimento: mínimo de 15,00 m.  
 5.1.1.2.3 Suportar viaturas com peso de 25.000 quilogramas-força  
 5.1.1.2.4 Recomenda-se que o desnível máximo da faixa de estacionamento não ultrapasse o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal. (Figuras 5 e 6).  
 5.1.1.2.5 Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas). (Figura 7).  
 5.1.1.2.6 A distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8,00 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício. (Figura 7).  
 5.1.1.2.7 A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas.  
 5.1.1.2.8 A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de e com sinalização de solo demarcadas com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

## 5.2 Condições específicas. (Anexo A)

- 5.2.1 Edificações com altura superior a 12,00 m.  
 5.2.1.1 Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00 m da via pública, a contar do meio fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.  
 5.2.1.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.  
 5.2.1.3 No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500,00 m<sup>2</sup>, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00 m.

5.2.2.1 No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00 m na via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

5.2.2.2 A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens.

5.2.2.3 A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens.

5.2.2.4 No caso da edificação ser constituída de risco isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

5.2.3 Condomínio de residências unifamiliares.

5.2.3.1 Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens.

## ANEXO A

## Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento

Tabela		
Tipo de Edificação	Afastamento em relação ao meio fio	
Edificação com altura menor ou igual a 12 metros	Edifício principal afastado mais que 20 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 20 metros	Nenhum
Edificação com altura maior que 12 metros	Edifício principal afastado mais que 10 metros	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 10 metros	Nenhum
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

## ANEXO B

## Portão de acesso

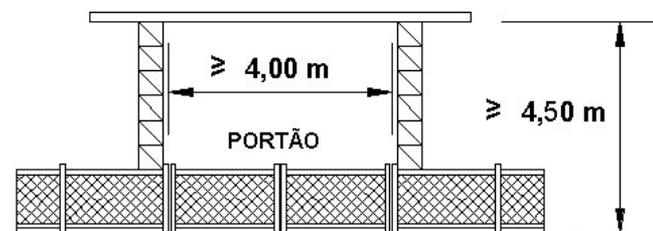


Figura 1 – Altura e largura mínimas de acesso à edificação

## ANEXO C

## Tipos de retornos

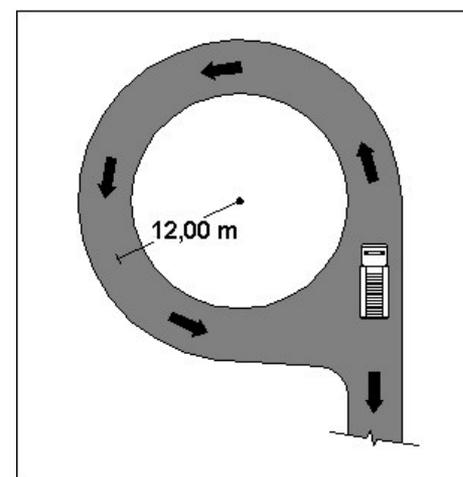


Figura 2 – Retorno circular

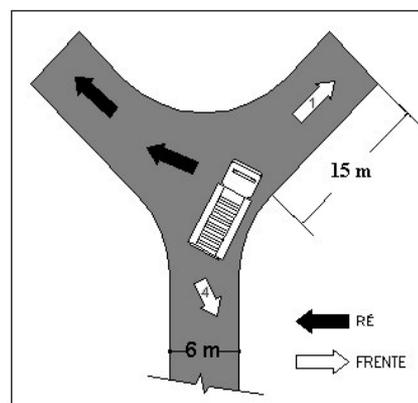


Figura 3 – Retorno em Y

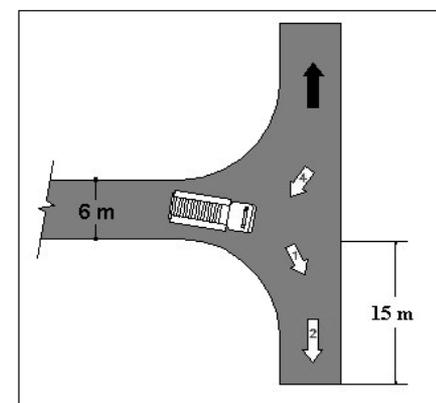


Figura 4 – Retorno em T

ANEXO D  
Desnível longitudinal e lateral de via de acesso

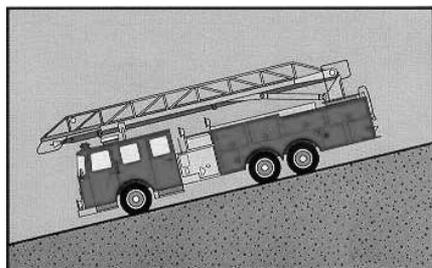


Figura 5 – Desnível longitudinal  
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

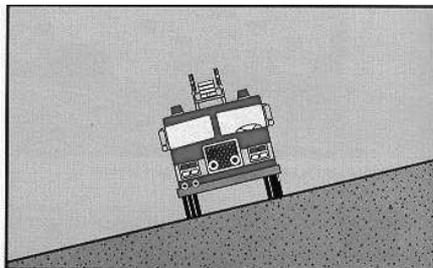


Figura 6 – Desnível lateral  
Fonte: Fire Department Aerial Apparatus

ANEXO E  
Faixa de estacionamento

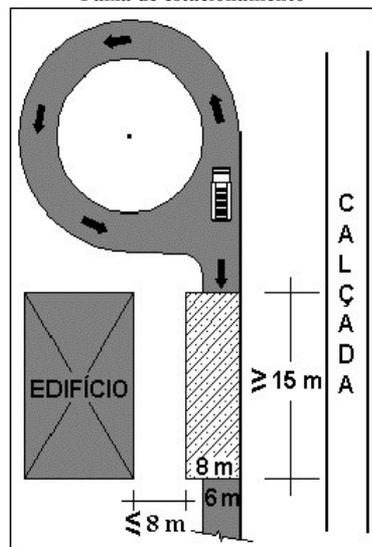


Figura 7 – Faixa de estacionamento

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 011/2016/DS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Exonerar JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA, do cargo de Chefe DA 12ª CIRETRAN, localizada no Município de Sousa, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 012/2016/DS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MARQUES, para exercer o cargo de Chefe DA 12ª CIRETRAN, localizada no Município de Sousa, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 1216-16,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, JOAQUIM ARAÚJO COSTA, matrícula nº. 514.480-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.  
João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0262

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0965-16,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex-Ofício” o Cabo BM, JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO, matrícula nº. 519.701-5, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 c/c arts. 88, inciso II e art. 90, inciso V, da Lei nº. 3.909/1977, combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 259

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 4555-15,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – 1176/15, publicada no DOE em 21/05/2015, respectivamente;

Art. 2º Retificar a Portaria – A – Nº. 5064/2012, publicada no DOE em 16/12/2012, CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JÚLIA BRANDÃO DA SILVA SOUSA, cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 64.014-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11063-15,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº. 517.365-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0244

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0633-16,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº. 517.068-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0243

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 902-16,

**RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “Ex-Ofício” o Ten. Coronel BM, HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 503.635-6, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de



19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0242**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8806-15,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ FIDELIS DA SILVA NETO**, matrícula nº. 515.731-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0241**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0963-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVA**, matrícula nº. 514.490-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0240**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0755-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **GILBERTO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº. 515.694-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0355-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major BM, **JOSELI BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº. 514.841-3, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/1977; combinado com o art. 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0270-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS COSMO**, matrícula nº. 515.406-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0093**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0286-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **SEVERINO DO RAMOS DE LIMA**, matrícula nº. 514.504-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0277-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.478-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0288-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, **EDGAR FERREIRA MONTEIRO**, matrícula nº. 516.458-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993”.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0087**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0278-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM, **CARLOS ALBERTO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 514.407-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0086**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0275-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º tenente PM, **ELI LAURENTINO DA SILVA**, matrícula nº. 514.335-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0276-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento PM, **ADEILSON BARROS DA SILVA**, matrícula nº. 514.177-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0266-16,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM, **JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA HOLANDA**, matrícula nº. 519.325-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº 3.909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei 5.701/1993”.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0083**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0283-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, MARCELINO RUFINO DE ARAÚJO, matrícula n.º 517.364-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993".

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0265-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, ROSIMAR MIRANDA DA SILVA, matrícula n.º 515.511-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993".

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0222-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, ODON ALMEIDA FILHO, matrícula n.º 514.133-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007".

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0077

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0223-16,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente BM, ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n.º 515.699-8, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n.º 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei n.º 8.443/2007".

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Resenha/PBprev/GP/ N.º 110/2016

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

## REPUBLICAR POR CORREÇÃO

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	10143.15	ABILIO PLÁCIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	146.906-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	9610.15	ANTONIO ROMÃO DE SOUSA	027.311-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	10014.15	ANICETO DA COSTA FILHO	033.818-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10412.15	JOÃO NAILSON DE OLIVEIRA COSTA	055.594-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	10356.15	MARIA ILZA DE LIRA	967.469-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016

## RESENHA/PBPREV/GP/N.º 098/2016

O Presidente da PBPPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
000334-16	ANA AMÉLIA DE CARVALHO TAVARES	077.041-8	213	Art. 3º, incisos I a III da EC n.º 47/05.	SEE

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.

  
**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 14

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n.º 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNAD - 22.0801 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n.º 0001/2016, que entre si celebram a (o) FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO DE 06 BANHEIROS RAMPA E COZINHA DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD;

## RESOLVEM:

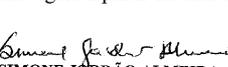
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	208	08	242	5006	1344	0287	3390	39	272	00016	35.064,46
<b>TOTAL</b>											<b>35.064,46</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**TARCIO HANDEL PESSOA**  
Secretário de Estado das Finanças

  
**SIMONE JORDÃO ALMEIDA**  
Presidente

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N.º 079/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 19, 20 e 21/2/2016.

GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Argemiro Queiroz de Figueiredo	2ª Tribunal do Juri da Capital	3214-3974	14:00 às 17:00h
20.02	Argemiro Queiroz de Figueiredo	2ª Tribunal do Juri da Capital	3214-3974	13:00 às 17:00h
21.02	Argemiro Queiroz de Figueiredo	2ª Tribunal do Juri da Capital	3214-3974	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARÁ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Berthezene B. da C. Lima martins	2ª Vara Mista de Sapé	3282-5556	14:00 às 17:00h
20.02	Berthezene B. da C. Lima martins	2ª Vara Mista de Sapé	3282-5556	08:00 às 12:00h
21.02	Berthezene B. da C. Lima martins	2ª Vara Mista de Sapé	3282-5556	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Paulo Roberto de A Nepomuceno	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
20.02	Paulo Roberto de A Nepomuceno	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h
21.02	Paulo Roberto de A Nepomuceno	3ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	08:00 às 12:00h

GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Felisbela Martins de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 17:00h
20.02	Felisbela Martins de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
21.02	Felisbela Martins de Oliveira	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	14:00 às 17:00h
20.02	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
21.02	Wallace Ozires Costa	Alagoa Nova	3365-1123	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	-0-	Teixeira	3472-2285	14:00 às 17:00h
20.02	-0-	Teixeira	3472-2285	08:00 às 12:00h
21.02	-0-	Teixeira	3472-2285	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	-0-	2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	3535-2550	14:00 às 17:00h
20.02	-0-	2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	3535-2550	08:00 às 12:00h
21.02	-0-	2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe	3535-2550	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.02	Elizete da Cunha Pereira	Solânea	3363-3376	14:00 às 17:00h
20.02	Elizete da Cunha Pereira	Solânea	3363-3376	08:00 às 12:00h
21.02	Elizete da Cunha Pereira	Solânea	3363-3376	08:00 às 12:00h
PLANTÃO DESEMBARGADORES - 19 a 21.02.2016				
Dias	DEFENSORES PÚBLICOS			
19.02	Marconi Chianca			
20.02	Alberto Jorge Dantas Sales			
21.02	Roberto Sávio de C. Soares			

Publique-se,  
Cumpra-se

**Portaria Nº 080/2016-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 22 de fevereiro de 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público **GILDIVAN LOPES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 083.495-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício no 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para defender os interesses do autor João Fernandes Moura Bernardo, Processo nº 0801061-21.2016.8.15.2001, em tramitação no 6º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, com audiência Una marcada para o dia 23/2/2016, às 15h05.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 794/2015 – GDPG/DPPB**

**João Pessoa/PB, em 11 de dezembro de 2016.**

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC ESTADUAL nº 104/12 e, subsidiariamente, pela LC ESTADUAL Nº 58/2003, e, ainda, considerando as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 138 a 153, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2618/2015-DPPB/GDPG, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 0438/2015-DPPB/GDPG, republicada em 20 de agosto de 2015,

**RESOLVE** determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2618/2015-DPPB/GDPG instaurada para apuração de possíveis infrações cometidas pelo Defensor Público NERIVALDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 99.955-5, com exercício na Defensoria Pública do 2º Juizado Especial Cível em acumulação com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, conforme decisão proferida às fls. 153/154, dos referidos autos, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publique-se  
Cumpra-se.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO Nº 2618/2015 – DPPB/GDPG PORTARIA Nº 0438/2015 – PGDP-GDPG – DOE, 31.07.2015. REPUBLICADA EM 20.08.2015 INDICIADO: DR. NERIVALDO ALVES DA SILVA, DP2, MAT. Nº 99.955-5.**

#### DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de matéria inserta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD epigrafado, instaurado com o intuito de apurar irregularidades apontadas em Ofício nº 119/2015 – Comarca de Sapé, subscrito pelas Juízas Dra. Virgínia de Lima Fernandes Muniz – Titular da 1ª Vara, Dra. Érica Virgínia Pontes da Costa e Silva – Titular da 2ª Vara e Dra. Juliana Duarte Maroja – Titular da 3ª Vara, procedendo às diligências necessárias à elucidação dos fatos de acordo com os preceitos legais, agindo com rigorosa observância do mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa

conforme comprovam os autos.

A investigação processual administrativa cumpriu com seu papel sindicante, tendo a Comissão de Processo Administrativo efetuado trabalho na apuração dos fatos, com diligências, oitivas de testemunhas e análise de provas que ensejaram um relatório conclusivo ao final da apuração.

Às fls. 138 a 153, a Comissão apresentou tal relatório, concluindo pela aplicação de sanção de SUSPENSÃO ao indiciado, na forma e pelos motivos apresentados neste processo.

Observa-se entretanto que fora detectado vício de formalidade no decorrer do procedimento administrativo que compromete o relatório apresentado, perfazendo a necessidade de discordância da conclusão sugerida, não pelo fato em si investigado, mas pelo vício formal detectado que comprometeria o resultado.

Considerando o exposto, bem como o histórico funcional do indiciado **Dr. NERIVALDO ALVES DA SILVA**, nesta instituição, observo que o teor da ocorrência que ensejou a instauração da investigação não se reveste de fato que justifique uma punição administrativa.

Com base na ausência de intimação para apresentação de Alegações Finais, bem como na situação atemporal em que se encontra tal procedimento, vícios formais detectados que comprometem o acolhimento do relatório, **DECIDO** pelo ARQUIVAMENTO do feito.

Isto posto, determino:

a) **ARQUIVAR** o Procedimento Administrativo instaurado contra o Defensor Público **DR. NERIVALDO ALVES DA SILVA, DP-2, MAT. Nº 99.955-5**, qualificado nos autos, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 104 de 23 de Maio de 2012.

Art. 210. “Encerrada a instrução, o Corregedor-Geral terá o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar os autos com relatório conclusivo ao Defensor Público-Geral, que decidirá em 20 (vinte) dias.”

b) Encaminhar a Gerência de Recursos Humanos (SRH) para adoção das medidas legais e o devido registro na ficha funcional do Defensor Público;

c) Encaminhar ao indiciado o inteiro teor dessa decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2015

**Portaria nº 795/2015 – GDPG/DPPB**

**João Pessoa/PB, em 18 de dezembro de 2015.**

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC ESTADUAL nº 104/12 e, subsidiariamente, pela LC ESTADUAL Nº 58/2003, e, ainda, considerando as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 55/68, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 3501/2015-DPPB/GDPG, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 582/2015-GDPG/DPPB, publicada no DOE em 26 de setembro de 2015, observado o contido no Despacho Decisório de fls.257/258 encartado nos autos do referido Processo nº 3501/2015,

**RESOLVE** aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES, DP-2**, Matrícula nº 93.516-6, lotado nesta Defensoria Pública e em exercício no 4º c/c 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, face aos fatos que lhe foram imputados no citado processo, de acordo com o disposto no Art. 176, Inc. I, da LC Nº 104, de 23 de Maio de 2012, por infração ao art. 157, inc. XI, da LC Estadual nº 104/2012 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba).

Publique-se  
Cumpra-se.

**ROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, RITO SUMÁRIO Nº 03501/2015 – DPPB/GDPG PORTARIA Nº 0582/2015 – PGDP-GDPG – DOE, 26.09.2015. INDICIADO: DRA. MOZENEIDE VIEIRA LOPES, DP2, MAT. Nº 93.516-6.**

#### DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de matéria inserta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD epigrafado, instaurado com o intuito de apurar irregularidades em reclamação registrada pelo Sr. Fábio Fernandes da Silva, através de Termo de Declaração registrando, em tese, a existência de prática de conduta irregular.

A Comissão instituída por meio da Portaria nº.582/2015 – DPPB-GDPG – DOE, 26.09.2015, com a finalidade de apurar a denúncia então apresentada, procedeu às diligências necessárias à elucidação dos fatos de acordo com os preceitos legais, agindo com rigorosa observância do mandamento constitucional do contraditório e da ampla defesa conforme comprovam os autos.

Às fls. 55 a 68, a Comissão apresentou relatório concluindo pela aplicação de sanção de SUSPENSÃO à indiciada, na forma e pelos motivos concluídos neste processo.

Considerando o exposto, apesar dos fatos investigados apontarem que a indiciada Dra. MOZENEIDE VIEIRA LOPES infringiu as disposições do art. 156, IV, VIII, XI, XX e o art. 157, XI da Lei Complementar nº 104 de 23 de Maio de 2012, **DECIDO** não acolher o relatório apresentado pela Comissão Processante para:

a) Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à Defensora Pública **DRA. MOZENEIDE VIEIRA LOPES, DP2, MAT. Nº 93.516-6**, qualificada nos autos, nos termos do art. 176, II C/C Art. 179, I da Lei Complementar nº 104 de 23 de Maio de 2012.

b) Encaminhar a Gerência de Recursos Humanos (SRH) para adoção das medidas legais e o devido registro na ficha funcional da Defensora Pública e à indiciada, o inteiro teor desta decisão.

Publique-se.  
Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2015

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba****EDITAIS E AVISOS**

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA**  
CNPJ nº 02.921.821/0001-96

“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA”

**– EDITAL DE CONVOCAÇÃO –**

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, que se realizarão no dia 02 de março de 2016, com início às 11:00 horas, no Auditório da CIB da Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba, localizada na Av. D. Pedro II. 1826, Torre nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **EXTRAORDINÁRIA:** a) Análise e deliberação sobre alterações nas composições de Órgãos componentes da Governança Corporativa; b) Apreciação de proposta da Diretoria para alteração estatutária de limites de alçada, decorrentes do Contrato firmado em 18/01/2016 com o Governo do Estado da Paraíba; c) Apresentação de proposta de adequação do atual Regimento Interno da Sociedade, para deliberação de implementação das adequações; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **ORDINÁRIA:** a) Análise e aprovação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ressaltamos a importância da formação do “Quorum” mínimo para a realização dessas reuniões, o que implica inclusive, na participação dos Suplentes, nos casos em que os Titulares não possam comparecer.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016

**Roberta Batista Abath**

Representante do Estado da Paraíba na Sociedade  
Presidente do Conselho de Administração

**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA –**  
CNPJ nº 02.921.821/0001-96

“CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”

**– EDITAL DE CONVOCAÇÃO –**

Ficam convocados os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, a se reunirem no próximo dia 02 de março de 2016, às 10:00 horas, no Auditório da CIB da Secretaria de Estado da Saúde na Paraíba, localizada na Av. D. Pedro II. 1826, Torre nesta Capital a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; b) análise de indicação de profissional para ocupar a Diretoria Industrial e de Logística, atualmente vaga; c) análise de proposta de revisão do atual Regimento Interno da Sociedade; d) apreciação de proposta da Diretoria para alteração estatutária de limites de alçada, a ser apreciada em Assembleia Geral, decorrentes do Contrato firmado em 18/01/2016 com o Governo do Estado da Paraíba; e) outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2016

**Carlos Alberto Dantas Bezerra**  
Diretor Presidente do LIFESA

**Secretaria de Estado da Educação****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 007/2016 – PBVEST

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Secretaria de Estado da Educação - SEE, divulga o Edital do Processo Seletivo para o Projeto “Pré-Vestibular Social do Governo do Estado da Paraíba - PBvest”, no **anexo I** deste edital está a relação dos municípios bem como o número de vagas disponibilizadas nos polos presenciais.

**2. DO CURSO**

2.1. O curso objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos alunos do 3º ano do ensino médio regular, da Educação de Jovens e Adultos(EJA) e egressos das escolas da rede pública do estado da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas dos cursos de graduação por meio do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO-ENEM ou de outros processos seletivos.

2.2. As aulas online ocorrerão aos sábados, no horário das 07h00min às 12h45min, no período de 05 de março a 29 de outubro de 2016.

2.3. As aulas estarão disponibilizadas no portal **Pbvest.pb.gov.br**, sempre a partir da segunda feira subsequente a cada sábado, sendo disponível ao público em geral.

2.3. O aluno perderá o direito a participar do curso:

- a) se for constatada a inobservância do que determina o Edital;
- b) por indisciplina em sala de aula do polo presencial.

**3. DAS INSCRIÇÕES****3.1. Período**

3.1.1. O período de 00h00 do dia 25/02/2016 a 23h59min do dia 04/03/2016.

**3.2. Requisitos para Inscrição**

a) Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em uma das modalidades e egressos das escolas públicas

do Estado da Paraíba;

b) Possuir e Informar RG e CPF.

**3.3. Dos Procedimentos para Inscrição**

3.3.1. O candidato deverá acessar o site **Pbvest.pb.gov.br**, preencher a ficha de inscrição, optando por sua situação de enquadramento em 3º ano do ensino médio regular, 3º ano do ensino médio integrado a educação profissional, 3º ano do ensino médio modalidade EJA ou egresso.

3.3.2. Ao final da sua inscrição, o candidato concorrente as vagas nos polos presenciais, imprimirá um recibo a ser trocado pelo material didático cuja entrega ocorrerá na instituição polo escolhida pelo mesmo.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Serão oferecidas 5.000 vagas nos polos presenciais contidos no anexo I deste edital, aos quais será entregue material físico de acompanhamento das aulas, cujas vagas serão preenchidas pelos primeiros 5.000 inscritos após o início das inscrições, cuja data está contida no item 3.

4.2. Qualquer aluno poderá participar das aulas, em polos remotos (salas virtuais) em sua residência, lan house, ou qualquer local que tenha acesso a internet, após fazer inscrição receberá um comprovante com senha de acesso.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

5.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo implicará(ão) a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do PBvest,

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2016

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I**

ESCOLA	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
EEEF Prof. Cardoso	Alagoa Nova	100
Escola Cidadã Integral Técnica Erenice Fidelis	Bayeux	200
EEEFM Professor Crispim Coelho	Cajazeiras	200
EEEFM Pedro Anibal Moura	Cabedelo	100
Colégio Estadual Dr. Elpidio de Almeida*	Campina Grande	300
EEEFM Dep. Álvaro Gaudêncio de Queiroz	Campina Grande	150
EEEFM Nenzinha Cunha Lima	Campina Grande	150
Escola Agrotécnica do Cajueiro	Catolé do Rocha	200
EEEFM João da Cunha Vinagre	Conde	100
EEEM Advogado Nobel Vita	Coremas	150
EEEFM Orlando Venâncio dos Santos	Cuité	100
EEEFM Monsenhor Emiliano de Cristo	Guarabira	150
Escola Cidadã Integral Antônio Batista Santiago	Itabaiana	100
Escola Adalgisa Teódulo da Fonseca	Itaporanga	100
Lyceu Paraibano	João Pessoa	150
Escola Cidadã Integral Técnica Pastor João Filho	João Pessoa	200
Escola Estadual Sesquicentenário	João Pessoa	100
EEEFM Professora Débora Duarte	João Pessoa	150
EEEFM Escritor Horácio de Almeida	João Pessoa	150
CPM Rebeca Cristina	João Pessoa	100
Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral	João Pessoa	150
Escola Cidadã Integral Técnica do Vale do Mamanguape	Mamanguape	200
Escola Estadual José Leite de Sousa	Monteiro	100
EEEFM Monsenhor Manuel Vieira	Patos	200
EEEFM Professor Lordão	Picuí	100
EEEFM Arruda Câmara	Pombal	150
EEEFM Nª Senhora do Bom Conselho	Princesa Isabel	100
EEEFM Professor Luiz Gonzaga Burity	Rio Tinto	100
EEEFM Padre Jerônimo Lawen	Santa Luzia	100
EEEFM João Úrsulo	Santa Rita	100
EEEF José Felinto de Moura	São Bento	100
EEEFM Estela da Cunha Santos	Sapé	100
EEEF Vasconcelos Brandão	Serra Branca	100
EEEFM Trajano Nóbrega	Soledade	100
Centro de Ensino	Sousa	150
EEEFM Professor José Gonçalves de Queiroz	Sumé	100
EEEFM Melquíades Vilar	Taperoá	100

PUBLICADO NO D.O.E. DE 24.02.2016

REPUBLICADO POR OMISSÃO GRÁFICA

**Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.****EDITAL E AVISO**

**EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB**  
CNPJ nº 09.295.684/0001-70 – Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **14 de março de 2016, às 09:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema



(PB-008), Km-07, Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
I – Apreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2015;  
II – Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 2016.

Aviso aos Acionistas

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2015.

João Pessoa-PB, 24 de Fevereiro de 2016.

**NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito

### EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### EDITAL CONVITE Nº: 0001/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por intermédio da CPL, constituída pela Portaria nº 135/2015/DS, publicada no DOE de 28.04.2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos, que está disponibilizado no site: [www.detranpb.gov.br](http://www.detranpb.gov.br). O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 123/2006, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CONVITE TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à reforma, ampliação e melhoria da CIRETRAN de Monteiro/PB.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/03/2016

HORÁRIO: 10:00 (dez horas-horário local)

ENDEREÇO: na Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII no setor onde funciona a CPL.

Maiores informações pelo fone: 083. 3216.2510.

**Márcio Rogério Macêdo das Neves**  
C.P.L. Detran/PB